



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>
E-mail: prefeituraoflores@gmail.com

LEI Nº 867, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Autoriza reajuste salarial para os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial dos profissionais lotados na Rede Municipal de Educação do município de Olho d'Água das Flores no percentual de três por cento (3%) sobre a grade de vencimentos constantes na Lei Municipal nº 668/2011 - Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais da Educação (PCC).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de Maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 25/06/2019.

GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY
Secretário Mun. Administração

Recebido em 05/08/19
Câmara Municipal
Olho d'Água das Flores

Danielle